



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 497, DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o Memo nº 394/PROEN, de 3 de junho de 2013;

considerando o Memo nº 105/RTRIA, de 4 junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINA TERUKO FUJII MASCHIO**, matrícula SIAPE nº 0393980, Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação; **LUIZ SIMAO STASZCZAK**, matrícula SIAPE nº 1038901, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação; **IVAN FERREIRA DOMINGUES**, matrícula SIAPE nº 0439442, Pró-Reitor de Administração; **CARLA SIMONE BURDZINSKI**, matrícula SIAPE nº 1481840, Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais; **DELMIR DA COSTA FELIPE**, matrícula SIAPE nº 1823260, Diretor-Geral do Câmpus Aquidauana; **GIRLANE ALMEIDA BONDAN**, matrícula SIAPE nº 1668312, Diretora-Geral do Câmpus Três Lagoas; **MARCEL HASTENPFLUG**, matrícula SIAPE nº 1522374, Diretor-Geral do Câmpus Ponta Porã; **MARCO HIROSHI NAKA**, matrícula SIAPE nº 1818075, Conselheiro titular do Conselho Superior, representante da categoria Docentes; **FILIFE CÉSAR DE OLIVEIRA PIMENTEL**, Conselheiro titular do Conselho Superior, representante da categoria Técnicos-Administrativos; **HAMILTON BONFIM JÚNIOR**, Conselheiro titular do Conselho Superior, representante da categoria Discentes; e **TÂNIA MARA DIAS GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1870483, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagoga, em exercício na Pró-Reitoria de Ensino, para, sob a Presidência da primeira, Vice-Presidência do segundo e Secretaria desta última, integrarem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos, entregar o Relatório das ações desenvolvidas à Reitoria do IFMS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor